



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 26 de agosto de 2021.

**De:** Gabinete Vereador Leandro Piquet

**Para:** DEL/SAC - Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

**Referência:**

Processo nº 7252/2021

Proposição: Projeto de Lei nº 115/2021

**Autoria:** Armandinho Fontoura

**Ementa:** Proíbe a concessão de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de improbidade ou crime de corrupção, e dá outras providências. .

---

### DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Parecer do Relator - Emenda

**Ação realizada:** Solicitação de informações

**Descrição:**

#### DESPACHO

Ao DEL/SAC, para encaminhamento ao vereador autor da proposição para verificar o interesse no prosseguimento da votação, considerando que a matéria está prejudicada, nos termos do art. 207, I do Regimento Interno, já que o Código de Posturas já contém previsão semelhante:

**Art. 43-A** É vedada a denominação de prédios, logradouros e repartições públicas municipais com historicamente consideradas como participantes de atos de lesa-humanidade e de violação a direitos humanos, em especial os de tortura e os que contribuíram para a instalação ou manutenção da Ditadura Militar no Brasil. [\(Incluído pela Lei nº 9183/2017\)](#)

**Parágrafo Único.** A Vedação a que se refere este artigo se estende às pessoas que tenham praticado atos de improbidade administrativa e/ou corrupção. [\(Incluído pela Lei nº 9183/2017\)](#)

Considerando que o projeto proposto pelo nobre edil inova ao incluir a hipótese de pessoas condenadas por maus-tratos animais, é possível ajustar a redação para incluir também tal hipótese.

Ademais, para fins de adequação à melhor técnica legislativa (Lei Complementa nº





# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

95/1998), propõe-se a revogação do art. 43-A da Lei nº 6.080, com inclusão da atual previsão dentre os incisos do art. 43 e, ainda, nos parágrafos, a especificação de quais documentos serão exigidos para fins de comprovação do cumprimento deste requisitos.

**Próxima Fase:** Comissões

**Leandro Piquet**  
**Vereador**

